Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@uol.com.br*
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3 272 9030, 3272 9032, 9083

LEI N. 2234 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE OFICINA MECÂNICA.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Chefe de Oficina Mecânica, alterando o artigo 18-A da Lei Municipal n. 072/1997.

Art. 2º - O artigo 18-A da Lei Municipal n.º 072/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

...
"Art. 18-A - (...)

N.º de Cargos	*Denominação da Categoria Funcional*	*Padrão de Remuneração*
...	...	...
01	*Chefe de Oficina de Mecânica*	*FG II*
...	...	...

...
NR

Art. 2º- *Altera O ANEXO II, acrescendo as atribuições do cargo de Chefe de Oficina Mecânica, conforme redação constante nesta Lei.*

Art. 3º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, **aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2017.**

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@uol.com.br*
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3 272 9030, 3272 9032, 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº- 2325 que cria o cargo de Chefe de Oficina Mecânica para a função de responsável pela oficina mecânica da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito de Jari.

A criação deste cargo se justifica pela necessidade do Município de estruturar o departamento de oficina mecânica da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito de Jari.

Segue em anexo a Estimativa do Impacto Orçamentário das despesas decorrentes do presente Projeto de Lei.

Portanto, pedimos a esta colenda Casa Legislativa que considere o supra alegado, tendo em vista a relevância do Projeto.

Atenciosamente,

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@uol.com.br*
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3 272 9030, 3272 9032, 9083

ANEXO III

...

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO: Chefe de Oficina Mecânica
PADRÃO: *FG II*

1) ATRIBUIÇÕES:

Acompanhar e gerenciar as atividades relacionadas ao serviço de mecânica, chefiar o departamento; exercer a supervisão superior dos atos praticados por seus subordinados no exercício de suas funções; supervisionar o atendimento ao público; expedir documentos e atos de seu departamento; conduzir os serviços administrativos; controlar as ações de seus subordinados; executar tarefas afins.

2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, administrar conflitos, visão crítica, capacidade de decisão, habilidade em liderança.

b) Responsabilidades: decisões, informações e documentos de natureza do cargo.

c) Idade mínima: 18 anos;

d) Instrução: Primeiro grau incompleto.

Condições de Trabalho:
Dedicação Exclusiva.
Outras: sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município e a executar serviços fora do horário normal de trabalho.

3) RECRUTAMENTO: *Livre nomeação e exoneração.*